



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DISTRIBUA-SE AOS SENHORES VEREADORES MEDIANTE CÓPIA;
ÀS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, E DE
ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA OS DEVIDOS
PARECERES.

BIRIGÜI, 7 / AGOSTO / 2.002.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

PROJETO DE LEI Nº 84/2002

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SERVIDORES DO QUA-
DRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos, salários e proventos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Birigüi, retroativo a 1º de julho de 2.002.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente, onerando os elementos 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil; 3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas; e 3.1.90.13 - Obrigações Patronais, da Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 6 de agosto de 2.002.

A MESA DIRETORA:

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

= PEDRO BARBOSA DE SOUZA, =
VICE-PRESIDENTE.

= ELIAS ANTONIO NETO, =
1º SECRETÁRIO.

= ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES, =
2º SECRETÁRIO.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

Mediante a Lei nº 4.084, de 30 de julho de 2.002, foi concedido reajuste de 10% sobre salários, vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal, retroagindo a 1º daquele mês. A matéria tramitou mediante convocação extraordinária da Câmara durante o recesso legislativo, feita pelo Senhor Prefeito Municipal, sem que houvesse tempo para que a Mesa elaborasse proposição idêntica fazendo alcançar o benefício os servidores legislativos.

Assim, o presente projeto de lei pretende conceder aos servidores do quadro da Câmara Municipal 10% de reajuste sobre seus vencimentos, salários e proventos, também retroativos a 1º de julho de 2.002.

Dessa forma, postula-se do Douto Plenário a sua compreensão e o seu voto favorável à matéria.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 6 de agosto de 2.002.

A MESA DIRETORA:

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

= PEDRO BARBOSA DE SOUZA, =
VICE-PRESIDENTE.

= ELIAS ANTONIO NETO, =
1º SECRETÁRIO.

= ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES, =
2º SECRETÁRIO.